

AUTÓGRAFO DE LEI N° 678/2025

"Altera dispositivos da Lei n° 3.275, de 21 de junho de 2013."

AUTORIA: Poder Executivo

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n° 3.275, de 21 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CESTA BÁSICA PADRONIZADA OU CARTÃO MAGNÉTICO VALE CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei n° 3.275, de 21 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O Poder Executivo poderá substituir o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais produtos de primeira necessidade a que se refere o art. 1º desta Lei por Cartão Magnético Vale Cesta Básica, com valor equivalente ao da Cesta Básica.

§ 2º O valor da Cesta Básica, fornecido por meio de Cartão Magnético Vale Cesta Básica, será no valor de R\$ 585,20 (quinientos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de 1º de maio de 2025, o qual deverá ser posteriormente reajustado, a critério da Municipalidade.

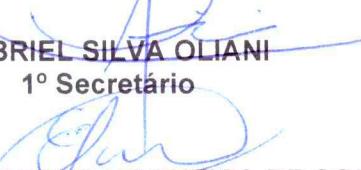
§ 3º O Poder Executivo poderá substituir em caráter temporário o fornecimento da Cesta Básica ou do Cartão Magnético Vale Cesta Básica por valor em pecúnia a ser depositado diretamente na conta do servidor, seguindo sempre o valor equivalente ao da Cesta Básica." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 09 de dezembro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

Bairro: CENTRO.

Número:

ENDERECO

CEP: 06501-005

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 10/12/2025 às 14:54

Nível de acesso: Livre

Categoria: Câmara Municipal

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminho Autógrafo de Lei nº 678/2025 - "Altera dispositivos da Lei nº 3.275,de 21 de junho de 2013." - Autoria: Poder Executivo

Foram incluídos 2 documentos:

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,26 MB) - CNH Hugo.pdf

Documento Anexo (0,49 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI N° 678.2025.pdf

